



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 163/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
FOMENTO N.º 05/2024 - PROCESSO N.º  
163/2024 - OBJETO CUSTEIO DE  
AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS -  
ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominada **PARCEIRA**.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO E USO DE SALDO DE RECURSO**.

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado o **uso de saldo** no valor de R\$ **11.669,00** (onze mil e seiscentos e sessenta e nove reais) na despesa de **Uniformes**, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.

**Parágrafo Segundo:** Ficam autorizado o remanejamento dos valores de Força e Luz para material de higienização e limpeza e material de expediente no período de novembro de 2025 a outubro de 2026, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.

**Parágrafo Terceiro:** Ficam alterados os seguintes itens do plano de trabalho, que se encontra anexo:

- Plano de Aplicação;
- Cronograma de Desembolso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DO USO DE SALDO**

Fica autorizado o uso de saldo de recurso no valor de **R\$ 11.669,00** (onze mil e seiscentos e sessenta e nove reais), conforme plano de aplicação abaixo:

CATEGORIA DE DESPESA	DEZEMBRO/25	JANEIRO/26
UNIFORMES	R\$ 5.834,50	R\$ 5.834,50

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica alterado o cronograma de desembolso, sendo repassada as parcelas de dezembro de 2025 a outubro de 2026 em um único mês (novembro/25), por força da Portaria MDS nº 1.044/2024:

ANO / MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024											R\$ 8.332	R\$ 8.332
2025	R\$ 8.332	R\$ 8.332	R\$ 8.333	R\$ 100.000	-							

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal nos Artigos 24-A, 25, inciso I e Artigo 64, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal 7.610/2025 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br) (17) 3331-5108



Guaíra, 19 de Novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA  
Edvar Garcia de Paula  
Presidente